22ª ZONA ELEITORAL DE JARDIM

EDITAL Nº 34/2022 - TRE/ZE022

MUNICÍPIOS: JARDIM E GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

INSTALAÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO E A DEFINIÇÃO DO QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES DOS MUNICÍPIOS DE JARDIM-MS E GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, NO DIA DA ELEIÇÃO, PARA AS ELEIÇÕES 2022.

A Doutora Penélope Mota Calarge Regasso, Excelentíssima Juíza desta 22ª Zona Eleitoral, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede em Jardim, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei nº 6.091/74 e Resoluções TSE nº 9641/74 e nº 23.674/2021,

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento, em especial os senhores eleitores e as senhoras eleitoras; os candidatos e as candidatas; os/as representantes do Ministério Público Eleitoral; da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseccional de Jardim-MS; dos Partidos Políticos, Coligações ou Federações concorrentes ao Pleito 2022 e a quem interessar possa, que, FORAM INSTALADAS, em audiência pública realizada no dia vinte e nove de agosto de 2022, nas dependências do Cartório da 22ª Zona Eleitoral, situado em Jardim-MS, AS COMISSÕES ESPECIAIS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA 22ª CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL-MS, PARA AS ELEIÇÕES GERAIS 2022, JUNTO AOS MUNICÍPIOS DE JARDIM E GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, com a finalidade de planejamento e organização, para as Eleições 2022, do transporte gratuito de eleitores e eleitoras das zonas rurais, dos municípios de Jardim-MS e Guia Lopes da Laguna-MS, no dia da Eleição - 1º turno e eventual 2º turno, bem como para a definição do respectivo quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores, o qual será oportunamente publicado, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul e em Cartório - mediante afixação no átrio, em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei n.º 6.091/74.

Ainda, que poderão ser requisitados veículos de passeios, para atender os portadores e as portadoras de necessidades especiais, transporte de eleitores idosos e de eleitoras idosas ou com mobilidade reduzida, a fim de garantir o exercício do voto às pessoas que apresentam dificuldades, conforme solicitações efetuadas por estes, junto ao Cartório Eleitoral.

Nos termos do art. 14, §1º e art. 15, ambos da Lei n.º 6091/74 e do art. 13, §5º da Res. TSE nº 9.641/74, não houve indicação, no prazo legal, por agremiações partidárias, de pessoas para

compor(em) as referidas comissões. Assim, FORAM DESIGNADAS AS SEGUINTES PESSOAS PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE JARDIM-MS E GUIA LOPES DA LAGUNA-MS/ELEIÇÕES 2022:
Jéssica Niély Areco Paredes - frota de Jardim-MS
Marcelo de Assis - frota de Jardim-MS
Claudiana Maciel Acosta - frota de Guia Lopes da Laguna-MS
Júlio Arguelho dos Santos - frota de Guia Lopes da Laguna-MS
Bruno Echeverria Siqueira - frota do órgão SANESUL
REPRESENTANTES DO JUÍZO DA 22ª ZONA ELEITORAL-MS:
Robson Juliano Duarte Canhete
Valtencir Gonçalves Franco
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a Meritíssima Juíza Eleitoral que expedisse o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul e afixado no local de costume, na sede deste Juízo Eleitoral. Nada mais.
Dado e passado nesta cidade de Jardim/MS, ao primeiro dia do mês de setembrodo ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Sinngrid Jardim Machado, Analista Judiciário, o digitei e conferi.
FRANKS ORTEGA LOUREIRO
Chefe de Cartório
22ª Zona Eleitoral-MS
(Assina por determinação judicial - Portaria nº 4/2020 - TRE/ZE022)